Proc. 051/2024
Fl. 1275 - B
Ass.

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

O presente procedimento tem por finalidade justificar a concessão do reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR.**

O reajuste constitui mecanismo destinado à recomposição do valor da moeda em decorrência da inflação, preservando o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes, conforme previsto no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

Verificado o transcurso do período aquisitivo para concessão do reajuste, constatou-se a incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual de **5,456330%**, o qual será aplicado sobre os valores registrados.

A atualização dos preços possui natureza exclusivamente inflacionária, não representando acréscimo real ao contrato, mas apenas a recomposição das perdas decorrentes da variação do índice oficial.

Foi realizada pesquisa de mercado pelo setor competente, verificando-se que, mesmo após a aplicação do reajuste, os preços permanecem compatíveis com os atualmente praticados, mantendo-se a vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a concessão do reajuste de **5,456330%**, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE

Índice de Reajuste: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA
Percentual do Reajuste: 5,456330%
Fórmula aplicada:
Valor Reajustado = Valor Original × (1 + 0,05456330)
Ou
Valor Reajustado = Valor Original × **1,05456330**
Exemplo de aplicação

- Valor original: R$ 100,00
- Percentual do IPCA: 5,456330%
- Valor do reajuste: R$ 5,46
- Valor reajustado: R$ 105,46

A atualização deverá ser aplicada individualmente sobre todos os itens registrados na Ata de Registro de Preços, utilizando-se o fator multiplicador de **1,05456330**, com os valores finais arredondados para duas casas decimais, observando-se os critérios de arredondamento adotados pela Administração.

Proc. 051/2024
Fl. 1275-C
Ass.

Considerando a manifestação técnica constante dos autos;
Considerando a comprovação do transcurso do período aquisitivo para concessão do reajuste;
Considerando a previsão de reajustamento constante da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente;
Considerando que foi demonstrada a compatibilidade dos preços reajustados com os praticados no mercado, preservando a vantajosidade para a Administração;
AUTORIZO a aplicação do reajuste de **5,456330%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sobre os valores registrados na Ata de Registro de Preços referente à contratação de empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção destinados às necessidades das equipes de Vigilância em Saúde, do SAMU (192) e das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR.
Após a atualização dos valores, determino o prosseguimento do feito, com a elaboração do competente Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o instrumento jurídico adotado pela Administração, bem como a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Caracaraí/RR, 09 de dezembro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023